



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

No primeiro dia do mês de julho, do ano de dois mil e quatorze, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se extraordinariamente convocados, os membros do Conselho Superior do IFAL, na sala de reuniões do Conselho Superior na Reitoria, localizada na Rua Odilon Vasconcelos, nº 103, Jatiúca, Maceió, Alagoas, o Presidente Substituto do Conselho Superior, WELLINGTON SPENCER PEIXOTO e os conselheiros: EDJA LAURINDO DA SILVA (Representante Titular do Corpo Docente), JOSÉ HARLISSON DE ARAÚJO FERRO (Representante Titular do Corpo Docente), FÁBIO RIBEIRO (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), DÁCIO LOPES CAMERINO FILHO (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), JOCÍLIA DE OLIVEIRA RODRIGUES (Representante Suplente do Colégio de Dirigentes), KÉLVIA MARIA BARROS DA SILVA (Representante Titular do Corpo Discente), JÚLIA ALBUQUERQUE AGUIAR (Representante Titular do Corpo Discente), MARIA MADALENA MARQUES (Representante Titular do Corpo Técnico Administrativo), ADEMILSON GALDINO DOS SANTOS (Representante Titular do Corpo Técnico Administrativo), JAQUELINE LIMA DA SILVA (Representante Titular do Corpo Técnico Administrativo), SEBASTIÃO HUGO BRANDÃO LIMA (Representante Suplente das Entidades dos Trabalhadores), MARIA AMÉLIA CALHEIROS SANTOS (Representante Titular das Entidades dos Trabalhadores) e ANA PAULA DE OLIVEIRA PEIXOTO (Representante Titular das Entidades Patronais), para deliberação da seguinte pauta: 3- **Leitura e Aprovação da Ata da reunião do dia 9/6/2014**; 4 – **Informes**; 5 – **Apreciação do Processo nº 23041.009379/2014-46, de 23/6/2014, que trata da retomada do calendário do processo de consulta eleitora para Reitor e Diretor-geral dos Câmpus Maceió, Marechal Deodoro, Palmeira dos Índios e Satuba, do IFAL**; 6 – **Apreciação do Processo 23041.008743/2014-51, de 3/6/2014, que trata da minuta da proposta da RSC**; 7 - **Apreciação do Processo nº 23041.008728/2014-11, de 2/6/2014, que trata da Estruturação Administrativa no âmbito da Reitoria e Câmpus do IFAL**; 8 – **Apreciação do Processo nº 23041.007821/2014-08, que trata Minuta do Regimento Interno do CEPE**. Justificaram a ausência os conselheiros TACIANO DE OLIVEIRA SILVA (Representante Titular dos Alunos Egressos), JOÃO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS (Representante Titular do Corpo Discente) e ALFREDO RAIMUNDO CORREIA DACAL (Representante Titular das Entidades Patronais). Registramos a presença do Prof. Rodrigo, do Prof. Givaldo Oliveira, do Prof. Anselmo e do Pró-reitor de Ensino Prof. Luiz Henrique. Após confirmar o *quórum* o Presidente substituto do Conselho Superior abriu a sessão e procedeu a leitura da Ata da reunião do dia 9/6/2014 e posta em votação foi aprovada por unanimidade. Nos informes esclareceu que o processo nº 23041.008949/2014-81, de 6/6/2014, que solicita a imediata suspensão do Calendário Acadêmico/2014 do IFAL, pelo Presidente do Novo SINTIETFAL, não foi colocado na pauta por conta da Decisão Judicial do Supremo Tribunal de Justiça, de 16/6/2014, concedida na Ação Judicial nº 0139295-10.2014.3.00.0000, interposta em face do SINASEFE, FASUBRA e respectivas Seções Sindicais, que determina "*que as entidades promovidas se abstenham de realizar qualquer paralisação das atividades funcionais que afetem as Universidades, os Institutos ou Colégio Pedro II*", que estava em vigor. O conselheiro prof. Hugo disse que mesmo com a liminar, as negociações com o Governo Federal estava acontecendo. Disse repudiar o chamamento da Reitoria em convidar a comunidade de volta ao trabalho e que a justiça não podia deliberar sobre a greve. Apresentou e leu as Moções de Solidariedade aos servidores do IFAL – Câmpus Satuba, por parte do SINTUFAL, UNE e SINASEFE. Lamentou a ação do Câmpus Satuba e Maceió em apoiar os alunos sem conversar com os docentes. Disse repudiar a ação do DG do Câmpus Satuba e da DG do Câmpus Maceió, dizendo que os grevistas agrediram a Oficial de Justiça, ressaltou que o Reitor foi minimamente responsável quando não acusou os grevistas e abriu sindicância e disse repudiar a Reitoria pela falta de apoio sobre o ocorrido. Prosseguindo, o Presidente substituto do Conselho Superior apresentou o item 5 da pauta: **Apreciação do Processo nº 23041.009379/2014-46, de 23/6/2014, que trata da retomada do calendário do processo de consulta eleitora para Reitor e Diretor-geral dos Câmpus Maceió, Marechal Deodoro, Palmeira dos Índios e Satuba, do IFAL** e disse que a solicitação da retomada do calendário eleitoral está pautado na liminar do STJ e no Ofício Circular nº 87/2014/CGDP/DDR/SETEC/MEC, de 17/6/2014 e pôs o processo em votação. Nesse momento o conselheiro Prof. Hugo, pediu vista ao Processo. O Presidente substituto do Conselho Superior disse considerar a matéria como urgente, devido aos prazos legais para ocorrer as eleições e pôs em votação. O conselheiro prof. Hugo salientou que a matéria deveria ter sido colocada como urgente, na pauta. O Presidente substituto do Conselho Superior esclareceu que o Regimento Interno do CONSUP, não prevê colocar a matéria como



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

urgente na pauta e colocou em votação se matéria seria considerada como urgente, aos membros presentes. A votação teve o seguinte resultado: votaram **SIM** os conselheiros: Dácio, Fábio, Jocília, Ademilson, Jaqueline, Madalena, Harlisson, Júlia, Kélvia, Ana Paula e Amélia, no total de 11 (onze) votos, votou **NÃO**: o conselheiro Hugo e **Abstenção**: a conselheira Edja. Com a aprovação, à matéria considerada como urgente, deverá ser realizar vista em mesa. O conselheiro pediu declaração de voto dizendo estar em desacordo com o encaminhamento que foi dado pelo Presidente substituto do Conselho Superior, que o encaminhamento dado a esse ponto da pauta, foi inadequado. O Presidente substituto do Conselho Superior justificou que seguiu o Regimento Interno do CONSUP, esclareceu que a reunião foi convocada como extraordinária e manteve seu posicionamento. Oposto em votação pelo Presidente substituto do Conselho Superior, o processo que trata da retomada do calendário do processo de consulta eleitora para Reitor e Diretor-geral dos Câmpus Maceió, Marechal Deodoro, Palmeira dos Índios e Satuba, do IFAL, obteve o seguinte resultado: votaram **SIM**: os conselheiros: Dácio, Fábio, Jocília, Ademilson, Jaqueline, Madalena, Harlisson, Júlia, Kélvia, Ana Paula e Amélia, **no total de 11 (onze) votos**; Votou **NÃO**: o conselheiro Hugo, **no total de 01 (um) voto** e **Abstenção**: a conselheira Edja, **no total de 01 (um) voto**. O conselheiro Hugo solicitou declaração de voto e pediu que constasse em Ata, seu desacordo com o procedimento e a votação, que considerava um desrespeito com os servidores que estão em greve e realizar as eleições no estado de greve está em desacordo com o interesse da categoria. Dando prosseguimento, o Presidente substituto do Conselho Superior, apresentou o item 6 da pauta: **Apreciação do Processo 23041.008743/2014-51, de 3/6/2014, que trata da minuta da proposta do RSC-Reconhecimento de Saberes e Competências** e passou a palavra ao prof. Hugo, representando o Prof. Fleming, que havia pedido vista ao processo, para a apresentar suas considerações. O prof. Dácio, relator da proposta, pediu a palavra e disse que o Regimento Interno RSC obedece um padrão estabelecido pela Comissão Central do MEC, falou da contribuição recebida de vários servidores e sugeriu acrescentar: Ensino, Pesquisa e Extensão, ao anexo III, do RSC III, nos itens 7.9, 7.10, 7.11, 7.12 e deu seu voto pela aprovação da Minuta. O Prof. Hugo apresentou as seguintes considerações: a alteração do inciso IV, do art. 11 para os seguintes termos: IV – finalizada sua análise, encaminhar o processo para CPPD, com seu parecer conclusivo em no máximo dois meses a contar do recebimento do processo pela Comissão Especial de Avaliação e outro ponto a ser considerado, refere-se ao art. 16, sugerimos, para salvaguardar o princípio constitucional da publicidade que o supracitado artigo seja disciplinado pela seguinte redação: Art. 16 Em caso de indeferimento da concessão pela Comissão Especial, a CPPD dará ciência do resultado e parecer de indeferimento ao interessado, sendo-lhe facultado interpor recursos num prazo de até 90 dias, via CPPD, que providenciara a análise, por parte de uma nova Comissão Especial, nos moldes do art. 10, constituída de membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação. O Relator Prof. Dácio disse que foi criada uma comissão interna composta por graduados, mestres e doutores para construir a minuta da resolução, que se trata de um benefício, que se adquirido, não poderá ser utilizado para equiparação de titulação para promoção de carreira. Posta, ao relator, as sugestões feitas pelo Prof. Fleming, este concordou com as duas alterações sugeridas: no art. 11, inciso IV e no art. 16. Posto em votação a minuta de regulamentação do RSC, com as alterações, obteve-se o seguinte resultado: votam **SIM**, pela aprovação da Minuta, os conselheiros: Fábio, Jocília, Ademilson, Jaqueline, Madalena, Edja, Harlisson, Kélvia, Ana Paula, Amélia, no total de 10 votos e **Abstenção**: A conselheira Júlia. Prosseguindo, o Presidente substituto do Conselho Superior, apresentou o item 7 da pauta: **Apreciação do Processo nº 23041.008728/2014-11, de 2/6/2014, que trata da Estruturação Administrativa no âmbito da Reitoria e Câmpus do IFAL** passou a palavra ao conselheiro Prof. Fábio para sua relatoria. Antes da apresentação do Relator, a conselheira Maria Madalena pediu vista ao processo, alegando que falta de consenso na reunião do Colégio de Dirigentes, sobre o tema. O conselheiro Dácio disse que o tema foi discutido na reunião do Colégio de Dirigentes e que houve consenso. O processo foi retirado de pauta e entregue à conselheira Maria Madalena para vista. Continuando, o Presidente substituto do Conselho Superior, apresentou o item 8 da pauta: **Apreciação do Processo nº 23041.007821/2014-08, que trata Minuta do Regimento Interno do CEPE** e passou a palavra ao prof. Hugo, representando o Prof. Fleming, que havia pedido vista ao processo, para a apresentar suas considerações: o processo de ingresso de servidores no Instituto Federal de Alagoas, com concurso público, sem a definição do câmpus para o qual o servidor será lotado é uma escolha da Instituição, sobre a qual gera-se distorções na lotação destes a



